

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 4583/2000

DE 1<sup>a</sup> de janeiro de 2000.  
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

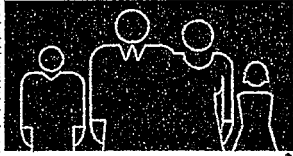
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Art.º 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **JOSÉ REGIS SOARES NOBRE**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2", sob o nº R-1.9913, matrícula nº 9913, datado de 02.12.1987, caracterizado por um terreno que mede 982,50m<sup>2</sup>, apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Roberto Andrade ou sucessores, em 25,00m; ao Sul, com Maria Nazare ou sucessores, em 25,00m; ao Leste, com travessa Francisco Xavier, em 39,30m; e, ao Oeste, com Maria Nazare ou sucessores, em 39,30m; sendo, agora, desmembrado uma área de 525,00m<sup>2</sup>, apresentando os seguintes limites e dimensões. **DESMEMBRADA**: ao Norte; Roberto Andrade ou sucessores, em 25,00; ao Sul, com área restante, em 25,00m; ao Leste, com Travessa Francisco Xavier, em 21,00m; e, ao Oeste, com Maria Nazare ou sucessores, em 21,00m. **ÁREA RESTANTE**: medindo 457,50<sup>2</sup>, apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com área desmembrada, em 25,00m; ao Sul, com Maria Nazare ou sucessores, em 25,00m; ao Leste, com Travessa Francisco Xavier, em 18,30m; e, ao Oeste, com Maria Nazare, em 18,30m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, retificando a orientação magnética dos mesmos, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALAS DO DESENHO.....1:1000  
 ÁREA DO TERRENO.....982,50m<sup>2</sup>  
 ÁREA DESMEMBRADA.....525,00m<sup>2</sup>  
 ÁREA RESTANTE.....457,50m<sup>2</sup>

PREFEITURA DE PARNAMIRIM



TRABALHANDO COM VOCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cont. 4583/2000, de 12 de janeiro de 2000.

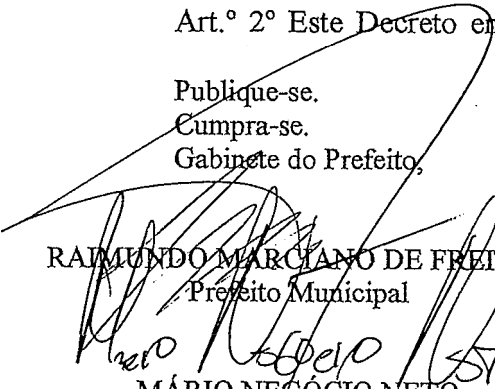
publicação.

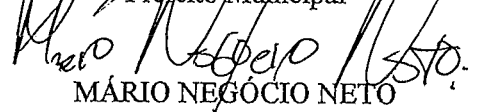
Art.º 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

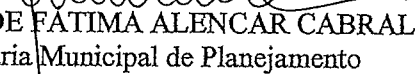
Publicue-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

  
MÁRIO NEGÓCIO NETO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária Municipal de Planejamento